



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Indígena Aba Katu		
ASSUNTO: Credencia a Escola Indígena Aba Katu, no município de Monsenhor Tabosa-CE, INEP/Censo Escolar nº 23274433, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece os cursos do ensino fundamental regular e o curso do ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 06147393/2019	PARECER Nº 0656/2019	APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

Teresinha Pereira da Silva, diretora da Escola Indígena Aba Katu, localizada em Monsenhor Tabosa-CE, por meio do processo nº 06147393/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e do curso do ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Aldeia Rajado, zona rural do município de Monsenhor Tabosa, CEP: 63.780-000, com Censo Escolar nº 23274433.

Respondem pela direção da instituição a professora Teresinha Pereira da Silva, Licenciatura em Pedagogia - Registro nº 333, com curso de especialização em Gestão Escolar - Registro nº 5420, e a secretária escolar Valda Luz do Nascimento, Registro nº 66775/65134929CM.

O corpo docente da instituição é composto de 07 (sete) professores, sendo 04 (quatro) habilitados e 03 (três) autorizados, perfazendo um total de 57,14% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0656/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 874/2019-NEB da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no Sisp, é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Aba Katu, INEP/Censo Escolar nº 23274433, instituição sediada em Monsenhor Tabosa-CE, à autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental regular e do curso do ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos até 31.12.2020.

A referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, da autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental regular e do curso do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus Instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar, devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Revisão: FB